



**PORTARIA 023/2021**

Dispõe sobre as férias da Servidora Larissa Carvalho Carneiro, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando ao requerimento da servidora Larissa Carvalho Carneiro, Advogada, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:

15 (quinze) dias: 01/12/2021 a 15/12/2021 (1º período de gozo);

15 (quinze) dias: 24/01/2022 a 07/02/2022 (2º período de gozo).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 16 de novembro de 2021.

  
**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se



PROCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
14:05	27	10	2021	1310

Excelentíssimo

Presidente/Diretor da Entidade

*Larissa*  
SECRETÁRIA

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

Eu, Larissa Carvalho Carneiro, CPF 073.621.199-33, servidor (a) da Câmara Municipal de Campo do Tenente, lotado (a) no cargo de advogada, venho requerer autorização para gozar de férias regulamentares referentes a período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

**SOLICITAÇÃO**

30 dias

20 dias, desejo converter 1/3 das férias em abono pecuniário. (Vender 10 dias), o Abono Pecuniário deve ser requerido com 15 dias de antecedência.

Período de gozo das férias (Obrigatório)\*:

15 dias: 01/12/2021 a 15/12/2021 (1º período de gozo)

15 dias: 24/01/2022 a 07/02/2022 (2º período de gozo)

Nestes Termos, P. deferimento.

Campo do Tenente, 26 de outubro de 2021.

*Larissa C. Carneiro*

Assinatura do Colaborador

**AUTORIZAÇÃO**

Defiro

Indefiro

*08 / 11 / 2021*

*Rafael Ventura*

Presidente/Diretor da Entidade

*Rafael Ventura*

Dpto de RH e Cont.

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\*As férias poderão ser gozadas em 2 períodos no mesmo exercício, nenhum dos quais poderá ser inferior a 10 dias.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 023/2021**

Dispõe sobre as férias da Servidora Larissa Carvalho Carneiro, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente. Considerando ao requerimento da servidora Larissa Carvalho Carneiro, Advogada, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:

15 (quinze) dias: 01/12/2021 a 15/12/2021 (1º período de gozo);

15 (quinze) dias: 24/01/2022 a 07/02/2022 (2º período de gozo).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 16 de novembro de 2021.

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Rafael de Jesus Ventura  
**Código Identificador:**103D2F67

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2021. Edição 2391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>